

Jacareí, 01 de junho 2026

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Srº Felipe Santos de Lima  
Secretário diretor legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>298</u>
DATA <u>02/06/2026</u>
<i>Margareth</i>
FUNCIÓNÁRIO

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 233/2026 – Câmara Municipal de Jacareí  
Assunto: Coleta de resíduos no Condomínio Solar do Barão

Senhor,

Em atenção ao requerimento encaminhado, informamos que o Condomínio Solar do Barão não dispõe de contêineres para a disposição dos resíduos sólidos comuns. Por esse motivo, durante o procedimento de coleta, os sacos de lixo são retirados manualmente e colocados temporariamente na calçada, visando facilitar o trabalho das equipes de coleta.

Cabe destacar que a Rua Barão de Jacareí, onde o condomínio está localizado, não possui recuo suficiente para o estacionamento do caminhão coletor e é uma via de grande fluxo de veículos, o que torna inviável a parada prolongada do caminhão sem causar transtornos ao trânsito local.

Entretanto, ressaltamos que a ausência de contêineres adequados coloca o condomínio em desacordo com a Lei municipal nº 6.554/2023, que estabelece diretrizes para a gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos.

Por ora, os coletores continuarão realizando a retirada manual dos resíduos comuns, mas é imprescindível que a questão da instalação de contêineres seja resolvida o quanto antes, visto que atualmente o condomínio dispõe apenas de contêineres destinados a resíduos recicláveis.

Reiteramos nosso compromisso com a gestão ambiental responsável e com a transparência nas ações de coleta



Sendo o que temos para o momento, aproveitamos também a oportunidade para reiterar protestos da mais elevada consideração firmando.

Atenciosamente

  
Claudionor Siqueira de Lira  
Gerente Operacional  
CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA